



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 8048310/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim**

Número do CPF: **181-68**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTIC nº 2860 de 11 de junho de 2019**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305 - Coordenação-Geral de Gestão das Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**

Nome da autoridade competente: **Uberlando Tiburtino Leite (Reitor)**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no DOU de 3/6/2019, ed. 105, seção 2, p. 1**

b)JUG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **158148 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **154891 - IFRO/Pró-Reitoria de Extensão (Proex)**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO.

Objetivo geral desenvolver e implantar soluções que permitam a transformação de Ariquemes, Rondônia, em uma Cidade Inteligente.

Objetivos específicos:

- a) Desenvolver e implantar, nas Escolas Municipais de Educação Básica, um sistema de controle acadêmico com interface por meio de computadores e telefones celulares, para equipe escolar, alunos e pais.
- b) Desenvolver e implantar, nas Unidades Municipais de Saúde, um sistema de gestão em saúde com interface por meio de computadores e telefones celulares, para profissionais de saúde e pessoas da comunidade.
- c) Planejar e instalar um Centro de Empreendedorismo e Inovação e Ilhas Digitais na cidade, com inclusão social.
- d) Desenvolver e implantar, na Guarda Municipal, um sistema de videomonitoramento e de interação por meio de aplicativo de celular para a segurança do cidadão.
- e) Implantar e customizar um sistema eletrônico de gestão dos serviços da Prefeitura Municipal, a partir de software livre ou transferência de tecnologia.
- f) Capacitar equipes de saúde, educação e demais serviços públicos relacionados para uso dos sistemas implantados.
- g) Oferecer serviços técnicos de instrução e manutenção dos sistemas implantados até a fase de transferências de tecnologia.
- h) Assessorar a Prefeitura na Construção do Plano Diretor para Cidades Inteligentes, com vistas à sustentabilidade das soluções implantadas.

A proposta se organiza em cinco eixos de desenvolvimento:

- I - **Educação:** desenvolvimento e implantação de um sistema de informatização da gestão acadêmica e administrativa das Escolas Municipais de Educação Básica;
- II - **Saúde:** desenvolvimento e implantação de um sistema de informatização da gestão e dos fluxos de atendimento nas Unidades Municipais de Saúde;
- III - **Empreendedorismo e Inovação:** planejamento e instalação de um Centro de Empreendedorismo e Inovação e de Ilhas Digitais, com inclusão social;

- IV - **Segurança:** instalação e instalação de um sistema de videomonitoramento inteligente para segurança do cidadão, em rede de serviços interativa;
- V - **Governança:** implantação e customização de um Sistema Eletrônico de Informações para inteligência em sistemas de gestão, melhoria dos fluxos processuais da administração pública e auxílio na elaboração de um Plano Diretor para Cidade Inteligente, com vistas à continuidade e sustentabilidade do projeto.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 36 (*trinta e seis*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: A partir da data de publicação.

Fim: 36 meses contados da data de publicação.

6. VALOR DO TED: R\$ 22.345.498,00 (Vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Funcional Programática 19.572.2208.20V6 — Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo — em RP-7 (Emenda de Bancada), que assim prevê: “desenvolver novas tecnologias no gerenciamento das necessidades municipais e na implementação do conceito de cidades inteligentes especificamente no município de Ariquemes-RO”.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	Descrição	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
339048	Auxílio a pessoas físicas (servidores) - Bolsas para colaboradores com vínculo em serviço público	Não	907.200,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes - Bolsas para estudantes do IFRO	Não	831.600,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Bolsas para colaboradores sem vínculo com serviço público	Não	1.940.400,00
339147	Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas - Operações Internas - Obrigações Tributárias E Contributivas - Encargos sociais (INSS)	Não	388.080,00
339014	Diárias e deslocamentos	Não	42.870,00
339093	Indenizações e Restituições - Ressarcimento de Passagens Terrestres	Não	18.000,00
449052	Equipamentos e Materiais permanentes	Não	11.650.000,00
339030	Materiais de custeio	Não	2.551.382,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços de pessoa jurídica	Sim	3.699.166,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ - Serviços de internet e armazenamento de dados em nuvem	Sim	316.800,00
Total			22.345.498,00

Os recursos deverão ser descentralizados da seguinte forma: R\$ 10.695.498,00 na GND 3, rubrica 339039, e R\$ 11.650.000,00 na GND 4, rubrica 449052. O detalhamento da rubrica de custeio, GND 3, e a prestação de contas serão realizados pelo IFRO conforme este Plano de Aplicação Consolidado. O empenho e a transferência para a Fundação ocorrerão por meio dessas mesmas rubricas.

O IFRO fará o repasse da totalidade dos recursos financeiros recebidos por meio do respectivo TED a Fundação de Apoio, conforme prevê o artigo 1º, § 7º da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, alterada pela Lei 12.863, de 2013. O objetivo deste repasse é dar maior celeridade aos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços, em atendimento às especificidades dos Planos de Trabalho que serão apresentados. Como se tratam de cinco eixos de desenvolvimento no Projeto, que envolvem uma diversidade de tipos de materiais e serviços, a Fundação de Apoio dará um suporte fundamental para as ações burocráticas de controle financeiro, de modo que o IFRO possa se concentrar muito mais nas ações de desenvolvimento tecnológico. Em qualquer caso, o Plano de Trabalho aprovado para a celebração do TED deverá ser cumprido pelo IFRO junto à Fundação.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

1. Serão adquiridos materiais permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação, materiais de videomonitoramento e outros bens, no valor de R\$ 9.650.000,00, para incorporação ao patrimônio da Prefeitura de Ariquemes/RO. A finalidade é criar condições para a implantação das soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para Cidades Inteligentes em Ariquemes/RO.
2. Serão adquiridos materiais permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação no valor de R\$ 2.000.000,00 para incorporação ao patrimônio do IFRO. A finalidade é o incremento de infraestrutura de trabalho e gestão de dados eletrônicos de informação e comunicação.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação de contas alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que haja enquadramento nas hipóteses do art. 3º do Decreto n. 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os participantes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local: Brasília-DF

(Assinatura Eletrônica)

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Secretário de Empreendedorismo e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

(Assinatura Eletrônica)

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **UBERLANDO TIBURTINO LEITE (E)**, Usuário Externo, em 27/08/2021, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim**, Secretário de Empreendedorismo e Inovação, em 31/08/2021, às 13:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8048310** e o código CRC **9A5D4966**.



Referência: Processo nº 01245.007429/2021-51

SEI nº 8048310



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PLANO DE TRABALHO 1

PROJETO CIDADES INTELIGENTES: UMA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO PARA ARIQUEMES/RO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações — MCTI**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Alvim**

Número do CPF: **181-68**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação — SEMPI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MCTIC nº 2860 de 11 de junho de 2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade que descentralizará o crédito: **240305 — Coordenação-Geral de Gestão das Transferências Voluntárias (CGTV)**

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115 — Secretaria de Empreendedorismo e Inovação**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**

Nome da autoridade competente: **Uberlando Tiburtino Leite (Reitor)**

Número do CPF: **744-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **26421, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora — UG que receberá o crédito: **158148, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**

Número e Nome da Unidade Gestora — UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154891 - IFRO/Pró-Reitoria de Extensão (Proex) — CNPJ: 10.817.343/0001-05**

3. OBJETO

Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO.

Objetivo geral

Desenvolver e implantar soluções que permitam a transformação de Ariquemes, Rondônia, em uma Cidade

Inteligente.

Objetivos específicos

- a) Desenvolver e implantar, nas Escolas Municipais de Educação Básica, um sistema de controle acadêmico com interface por meio de computadores e telefones celulares, para equipe escolar, alunos e pais.
- b) Desenvolver e implantar, nas Unidades Municipais de Saúde, um sistema de gestão em saúde com interface por meio de computadores e telefones celulares, para profissionais de saúde e pessoas da comunidade.
- c) Planejar e instalar um Centro de Empreendedorismo e Inovação e Ilhas Digitais na cidade, com inclusão social.
- d) Desenvolver e implantar, na Guarda Municipal, um sistema de videomonitoramento e de interação por meio de aplicativo de celular para a segurança do cidadão.
- e) Implantar e customizar um sistema eletrônico de gestão dos serviços da Prefeitura Municipal, a partir de software livre ou transferência de tecnologia.
- f) Capacitar equipes de saúde, educação e demais serviços públicos relacionados para uso dos sistemas implantados.
- g) Oferecer serviços técnicos de instrução e manutenção dos sistemas implantados até a fase de transferências de tecnologia.
- h) Assessorar a Prefeitura na Construção do Plano Diretor para Cidades Inteligentes, com vistas à sustentabilidade das soluções implantadas.

Este Plano de Trabalho segue a determinação do art. 3º, § 2º, do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020: "[...] é vedada a descentralização de créditos para pagamentos decorrentes de sentenças judiciais, nos termos do disposto no art. 100 da Constituição".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

São previstas as seguintes metas:

- 1) Desenvolver e implantar um sistema informatizado de controle acadêmico e um aplicativo de celular para interface de usuários da Rede Municipal de Educação, em atendimento a pelo menos 10 Escolas.
- 2) Desenvolver e implantar um sistema informatizado de gestão em saúde e um aplicativo de celular para interface de usuários da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a pelo menos 10 Unidades de Saúde.
- 3) Planejar e instalar 1 Centro de Empreendedorismo e Inovação e 12 Ilhas Digitais na zona urbana.
- 4) Desenvolver e implantar um sistema de videomonitoramento para a segurança do cidadão, que inclui a instalação de pelo menos 100 câmeras na zona urbana e de uma Central de Monitoramento, a customização de um software e o desenvolvimento de um aplicativo de celular para comunicação das pessoas da comunidade com a Central, dentro do mesmo sistema.
- 5) Implantar e customizar um sistema eletrônico de gestão dos serviços da Prefeitura, a partir de software livre ou transferência de tecnologia, para digitalização de processos e realização de fluxos internos por meio das tecnologias da informação e comunicação.
- 6) Desenvolver as atividades administrativas de coordenação, assessoria e suporte de todo o projeto, com as seguintes finalidades: a) gestão da aplicação dos recursos financeiros, por meio da Fundação de Apoio; b) capacitação de pelo menos 1.000 profissionais das equipes de educação, saúde e demais serviços públicos relacionados para uso dos sistemas implantados; c) suporte técnico de instrução processual e manutenção dos sistemas; d) transferência de tecnologias; e) assessoria na elaboração de um Plano Diretor para Cidade Inteligente sustentável, como instrumento de transição para uma segunda fase do Projeto.

O quadro 1 especifica o controle das metas, com suas unidades de medida e indicadores quantitativos e qualitativos.

Quadro 1 — Controle das metas do projeto

N.	Resumo das Metas	Unidades	Quant.	Indicadores Qualitativos

1	Desenvolvimento do Sistema de Informatização Escolar			
1.1	<i>Produto 1: Sistema de Informatização Escolar</i>	Sistema	1	Melhoria dos serviços e fluxos processuais em educação
1.2	<i>Produto 2: Implantação do Sistema</i>	Escolas	10	Informatização da gestão acadêmica e da gestão administrativa em geral
1.3	<i>Produto 3: Aplicativo de Celular para Educação</i>	Aplicativo	1	Acesso a dados acadêmicas para mais de 10.000 alunos e mais de 600 servidores
2	Desenvolvimento do Sistema de Gestão em Saúde			
2.1	<i>Produto 4: Sistema de Informatização em Saúde</i>	Sistema	1	Melhoria dos serviços e fluxos processuais em saúde
2.2	<i>Produto 5: Implantação do Sistema</i>	Unidades de Saúde	10	Informatização da gestão do serviço em saúde
2.3	<i>Produto 6: Aplicativo de Celular para Saúde</i>	Aplicativo	1	Acesso a serviços digitais em saúde para mais de 30 mil pessoas.
3	Planejar e instalar o Centro de Empreendedorismo e Inovação e das Ilhas Digitais			
3.1	<i>Produto 7: Centro de Empreendedorismo e Inovação</i>	Centro	1	Fortalecimento do empreendedorismo e do ecossistema de inovação local
3.2	<i>Produto 8: Ilhas Digitais</i>	Ilhas Digitais	12	Inclusão digital e social, com sustentabilidade ambiental
4	Implantação do Sistema de Videomonitoramento para Segurança do Cidadão			
4.1	<i>Produto 9: Customização do Sistema de Videomonitoramento</i>	Sistema Customizado	1	Aumento da segurança pública e de coleta e tratamento de dados
4.2	<i>Produto 10: Aplicativo de Celular para Segurança</i>	Aplicativo	1	Interação do usuário com o setor de segurança pública
4.3	<i>Produto 11: Central de Videomonitoramento</i>	Central	1	Coordenação do processo de videomonitoramento, recepção e tratamento de dados
4.4	<i>Produto 12: Instalação das Câmeras de Videomonitoramento</i>	Câmeras	100	Coleta e transmissão de dados para segurança do cidadão
5	Implantação do sistema eletrônico de gestão dos serviços públicos na Prefeitura de Ariquemes			

5.1	<i>Produto 13: Implantação e Customização do Sistema Eletrônico de Informações</i>	Sistema Customizado	1	Otimização do tempo, melhoria do fluxo de processos e da qualidade do serviço no atendimento ao cidadão
6	Desenvolvimento das atividades administrativas de coordenação, assessoria e suporte do Projeto			
6.1	<i>Produto 14: Relatório semestral de desenvolvimento do Projeto</i>	Relatórios	7	Demonstrações parciais e finais do desenvolvimento do Projeto
6.2	<i>Produto 15: Capacitação de Servidores Públicos</i>	Servidores	1.000	Preparação para uso dos sistemas e planos, em todos os eixos do Projeto
6.3	<i>Produto 16: Prestação de serviço de suporte técnico</i>	Suporte	1	Garantia da eficácia dos sistemas e planos em todos os eixos do Projeto
6.4	<i>Produto 17: Transferências de tecnologias (sistemas, customizações e aplicativos)</i>	Tecnologias	7	Cessão gratuita de uso de tecnologias: sistema escolar, aplicativo escolar, sistema em saúde, aplicativo em saúde, customização em videomonitoramento, aplicativo em segurança, customização em governança
6.5	<i>Produto 18: Plano Diretor para Cidade Inteligente</i>	Plano	1	Plano Diretor com o Plano de Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação

Fonte: IFRO (2021)

As métricas das metas estabelecidas neste Projeto estão baseadas em bancos de dados do IBGE (2021), no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde apresentado pelo respectivo Ministério (MS, 2021), nas indicações da Prefeitura, por meio das reuniões, e nos tipos de produtos estabelecidos.

Para cada eixo de desenvolvimento, será elaborado um Plano de Trabalho específico, seguindo-se as diretrizes dispostas nesta seção. Cada objetivo específico corresponde a uma diretriz. Os Planos de Trabalho serão elaborados pelas equipes de trabalho, apresentados pelo Coordenador-Geral e aprovados pelo Reitor do IFRO e o Prefeito de Ariquemes.

As equipes designadas para cada eixo, sob a orientação do Coordenador, elaborarão os Planos de Trabalho, acrescentando a eles o detalhamento das ações a serem executadas, que devem incluir, além dos elementos previstos no Termo de Convênio: a indicação e alocação de espaços de implantação das soluções; as tarefas de engenharia urbana e serviços de segurança e atendimento próprios da Prefeitura (contrapartida de bens e serviços), com uso de recursos e profissionais dela nos casos das rotinas de preparação e manutenção não subsidiadas por este Projeto; as descrições dos materiais e equipamentos a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados com os recursos do Projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Ariquemes é uma cidade emergente no Estado, no sentido de que possui uma população em crescimento, tem boa representação econômica (especialmente na agropecuária e extração mineral) e apresenta necessidades de investimento para inserir tecnologias digitais, melhoria dos serviços públicos, criação de oportunidades para o empreendedorismo e a inovação e atendimento a demandas decorrentes da urbanização. Como grande parte das soluções depende de tecnologias da informação e comunicação, destaque-se a instalação já em andamento de uma infovia na cidade. Outro fator importante é a existência de um ecossistema de inovação em construção, onde se incluem o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e a Universidade Federal (Unir), além de faculdades particulares e outras entidades de formação profissional e de pesquisa e desenvolvimento.

O Projeto agregará mais valor e eficiência aos serviços de atendimento ao cidadão, pela facilitação do acesso e redução do tempo nos fluxos, por meio das soluções digitais (componente tecnológico); tornará a cidade mais segura, atrativa, com bem-estar e ampliação da autonomia das pessoas na busca de soluções para as próprias necessidades (componente humanitário); promoverá a inclusão digital e participação mais ativa da sociedade, para resolução eficaz dos problemas sociais (componente político).

Os processos digitais são um dos grupos de transformação de uma localidade em Cidade Inteligente. Este modelo de Cidade não se limita às soluções das tecnologias da informação e comunicação (pois envolvem também elementos gerais de desenvolvimento regional), mas não subsistem sem elas, que fazem parte do processo evolutivo das sociedades, ao promoverem maior ganho pessoal e coletivo na realização das tarefas cotidianas.

Os eixos eleitos para este Projeto têm o fim de atender a diretrizes básicas que a Carta Brasileira de Cidades Inteligentes (2020) apresenta, especialmente quanto ao objetivo estratégico 4, que consiste em “[...] adotar modelos inovadores e inclusivos de governança urbana e fortalecer o 7 papel do poder público como gestor de impactos da transformação digital nas cidades”, notadamente porque o poder público possui o dever de “[...] coordenar os processos que decidem sobre promoção, regulamentação ou de estímulo de instrumentos surgidos com a transformação digital, tais como dados, sistemas de informação e modelos de negócios” (p. 34).

O Instituto Federal de Rondônia está estruturado com uma Reitoria e dez *campi* distribuídos em nove cidades do Estado, além de polos de apoio próprios (unidades remotas) e diversos outros em parceria com instituições públicas, em todos os 52 municípios do Estado, 2 na Paraíba, 1 em Pernambuco e 1 na Bolívia, de modo que possui inter-relação e infraestrutura para o desenvolvimento de suas atividades de uma forma ampla e com interiorização de serviços. A interiorização é um dos fundamentos necessários às ações dos Institutos Federais, conforme suas políticas de expansão.

O IFRO possui também profissionais com formações específicas para atendimento nos mais diversos cursos de longa e de curta duração, bem como para a criação e modelagem de sistemas e processos de desenvolvimento, especialmente na área de informática, cujos cursos são frequentes em todos os seus *campi*. Estes profissionais podem coordenar e desenvolver as atividades previstas neste projeto como suporte às ações da Reitoria, conforme previsto nos Planos de Trabalho.

No contexto deste projeto, podem ser destacadas as seguintes finalidades institucionais, estabelecidas no artigo 6º da Lei de Criação dos Institutos Federais, n. 11.892 (BRASIL, 2008):

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

[...]

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

[...].

Observe-se, ainda, que o Projeto Cidades Inteligentes será implantado em um município onde o IFRO possui *Campus* instalado e onde há diversas demandas a serem atendidas dentro dos eixos estabelecidos na proposta. Embora com perfil majoritariamente agropecuário, o *Campus* oferece formações de nível médio e superior em Informática e, portanto, possui pessoal de desenvolvimento de sistemas e tecnologias localmente, com capacidade para estabelecer uma inter-relação mais imediata com a Prefeitura local e outros agentes partícipes do processo de implantação programado; outros *campi* do IFRO também possuem capacidade de operacionalização para o Projeto e contam, cada qual, com um Centro de Inovação e Tecnologia. São relacionados atualmente, no IFRO, 40 8 grupos de pesquisa e 760 pesquisadores, que já entregaram 97 pedidos de patentes e registro de software.

O Centro de Inovação e Tecnologia do *Campus* Ariquemes abrangerá laboratórios, Núcleos de Extensão, Grupos de Pesquisa e setores em geral; será utilizado como suporte para pesquisa, desenvolvimento e inovação, visto que o Projeto Cidades Inteligentes também faz parte do escopo de atuação do Centro. Ele foi implantando justamente para ser um canalizador de demanda e um espaço de soluções em ciência, tecnologia e inovação, seja no seu eixo principal (Agricultura 4.0), seja nas demais vertentes de atuação. Por viabilidade, acrescenta-se que o *Campus* Vilhena instalou o Centro de Inovação e Tecnologia com o eixo Tecnologias Sustentáveis; além disso, possui uma Fábrica de Software e cursos na área de informática, de nível médio e nível superior.

Portanto, o TED é importante para a viabilização das soluções propostas, por meio de um conjunto de serviços especializados que podem ser garantidos pelo IFRO, tanto pela sua infraestrutura e quadro de pessoal quanto pela capacidade de cooperação de colaboradores.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

O IFRO fará o repasse da totalidade dos recursos financeiros recebidos por meio do respectivo TED para uma Fundação de Apoio, conforme prevê o artigo 1º, § 7º da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, alterada pela Lei 12.863, de 2013. O objetivo deste repasse é dar maior celeridade aos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços, em atendimento às especificidades dos Planos de Trabalho que serão apresentados. Como se tratam de cinco eixos de desenvolvimento no Projeto, que envolvem uma diversidade de tipos de materiais e serviços, a Fundação de Apoio dará um suporte fundamental para as ações burocráticas de controle financeiro, de modo que o IFRO possa se concentrar muito mais nas ações de desenvolvimento tecnológico.

A contratação de Fundações de Apoio é disciplinada no IFRO por meio da Resolução 73, de 16 de novembro de 2016, do Conselho Superior. De acordo com o artigo 3º do Regulamento anexo a essa Resolução, "[...] O IFRO poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com fundações de apoio registradas e credenciadas nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a finalidade de apoiar projetos de pesquisa e inovação, de ensino, de extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a fim de criar condições mais propícias para que o IFRO estabeleça relações com o ambiente externo, inclusive para a gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução destes projetos, submetendo-se, em qualquer caso, à aprovação pelo CONSUP, segundo as mesmas regras e critérios previamente definidas em regulamento ou edital específico".

A Fundação de Apoio Arthur Bernardes (Funarbe) foi aprovada para atender o IFRO por meio da Resolução 20, de 9 de julho de 2021, do Conselho Superior. Ela completa em 2021 um total de 42 anos de experiência, com atuação em diversos projetos de ensino, pesquisa e extensão. Apenas em 2020, apoiou 745 projetos, que movimentaram cerca de R\$ 89.000.000,00, conforme sua Declaração de Capacidade Técnica, anexa ao Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO. Além disso, sua vinculação a uma entidade consolidada (Universidade Federal de Viçosa) oferece ainda mais garantia de um trabalho competente, responsável e eficaz.

Portanto, a garantia de especialização em processos de execução financeira e a busca de celeridade no desenvolvimento desses processos são os principais motivos para a contratação de uma Fundação de Apoio.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

O IFRO usará Fundação de Apoio para gerenciar todos os recursos financeiros, envolvendo compra de materiais, contratação de serviços, pagamento de equipe de colaboradores e outras demandas que ocorrerem para execução de recursos. As máquinas, equipamentos e materiais destinados à Prefeitura e suas unidades serão transferidos a ela conforme previsão no Convênio a ser firmado e mediante Termo de Entrega.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, § 2º do Decreto Federal 10.426/2020)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

De acordo com o artigo 8º, § 2º, do Decreto 10.426/2020, "[...] é permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de vinte por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho".

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos: a) Serviços de internet, comunicação e armazenamento de dados: até 1,42%, valor limite de R\$ 316.800,00; b) Contratação de Fundação de Apoio: taxa de administração igual a 5%, no valor de R\$ 1.117.274,90; c) Serviços especializados de consultoria técnica e aplicações a serem contratados para capacitações de nivelamento, assessoria, consultoria e outros serviços específicos: até 11,55%, no valor de R\$ 2.581.891,10. O somatório de custos indiretos será de até R\$ 4.015.966,00 (17,97% do valor global do Projeto).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Metas	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Final (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Bolsa de Desenvolvedor Técnico Sênior	Bolsa DT 2	144	1.100,00	158.400,00	01/08/2021	31/07/2024
	Bolsa de Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Superior	Bolsa AT NS	144	550	79.200,00	01/08/2021	31/07/2024
	Bolsa de Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Médio	Bolsa AT NM	144	400	57.600,00	01/08/2021	31/07/2024
	INSS	Taxa	20%	178.200,00	35.640,00	01/08/2021	31/07/2024
	Diárias	Diária	42	177	7.434,00	01/08/2021	31/07/2024
	Deslocamentos	Deslocam.	12	95	1.140,00	01/08/2021	31/07/2024
	Passagens terrestres	Bilhete	24	150	3.600,00	01/08/2021	31/07/2024
	Materiais permanentes	Kit	1	1.300.000,00	1.300.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Materiais consumíveis	Kit	1	300.000,00	300.000,00	01/08/2021	31/07/2024
Valor total da Meta 1					1.943.014,00		
Produtos da Meta 1	P1: Sistema de Informatização Escolar	Sistema	1	—	—	01/08/2021	31/07/2024
	P2: Implantação do Sistema	Escolas	10	—	—	01/08/2021	31/07/2024
	P3: Aplicativo de Celular para Educação	Aplicativo	1	—	—	01/08/2021	31/07/2024
Meta 2	Bolsa de Coordenador de Eixo	Bolsa	36	1.500,00	54.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Bolsa de Desenvolvedor Técnico Sênior	Bolsa DT 2	432	1.100,00	475.200,00	01/08/2021	31/07/2024
	Bolsa de Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Superior	Bolsa AT NS	360	550	198.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Bolsa de Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Médio	Bolsa AT NM	360	400	144.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	INSS	Taxa	20%	514.800,00	102.960,00	01/08/2021	31/07/2024
	Diárias	Diária	42	177	7.434,00	01/08/2021	31/07/2024
	Deslocamentos	Deslocam.	12	95	1.140,00	01/08/2021	31/07/2024
	Passagens terrestres	Bilhete	24	150	3.600,00	01/08/2021	31/07/2024
	Materiais permanentes	Kit	1	1.300.000,00	1.300.000,00	01/08/2021	31/07/2024
Materiais consumíveis	Kit	1	300.000,00	300.000,00	01/08/2021	31/07/2024	
Valor total da Meta 2					2.586.334,00		
Produtos da Meta 2	P4: Sistema de Informatização em Saúde	Sistema	1	—	—	01/08/2021	31/07/2024
	P5: Implantação do Sistema	Unidades de Saúde	10	—	—	01/08/2021	31/07/2024
	P6: Aplicativo de Celular para Saúde	Aplicativo	1	—	—	01/08/2021	31/07/2024
Meta 3	Bolsa de Coordenador de Eixo	Bolsa	36	1.500,00	54.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Bolsa de Desenvolvedor Técnico Sênior	Bolsa DT 2	216	1.100,00	237.600,00	01/08/2021	31/07/2024
	Bolsa de Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Superior	Bolsa AT NS	180	550	99.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Bolsa de Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Médio	Bolsa AT NM	180	400	72.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	INSS	Taxa	20%	277.200,00	55.440,00	01/08/2021	31/07/2024
	Diárias	Diária	42	177	7.434,00	01/08/2021	31/07/2024

	Deslocamentos	Deslocam.	12	95	1.140,00	01/08/2021	31/07/2024
	Passagens terrestres	Bilhete	24	150	3.600,00	01/08/2021	31/07/2024
	Materiais permanentes	Kit	1	2.500.000,00	2.500.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Materiais consumíveis	Kit	1	425.000,00	425.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Prestação de serviço	Serviço	1	50.000,00	50.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Link de internet	Mensalidade	36	6.000,00	216.000,00	01/08/2021	31/07/2024
Valor total da Meta 3					3.721.214,00		
Produtos da Meta 3	P7: Centro de Empreendedorismo e Inovação	Centro	1	—	—	01/08/2021	31/07/2024
	P8: Ilhas Digitais	Ilhas Digitais	12	—	—	01/08/2021	31/07/2024
Meta 4	Bolsa de Coordenador de Eixo	Bolsa	36	1.500,00	54.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Bolsa de Desenvolvedor Técnico Sênior	Bolsa DT 2	576	1.100,00	633.600,00	01/08/2021	31/07/2024
	Bolsa de Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Superior	Bolsa AT NS	540	550	297.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Bolsa de Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Médio	Bolsa AT NM	540	400	216.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	INSS	Taxa	20%	693.000,00	138.600,00	01/08/2021	31/07/2024
	Diárias	Diária	42	177	7.434,00	01/08/2021	31/07/2024
	Deslocamentos	Deslocam.	12	95	1.140,00	01/08/2021	31/07/2024
	Passagens terrestres	Bilhete	24	150	3.600,00	01/08/2021	31/07/2024
	Materiais permanentes	Kit	1	2.550.000,00	2.550.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Materiais consumíveis	Kit	1	1.226.382,00	1.226.382,00	01/08/2021	31/07/2024
	Instalação de câmeras	Serviço	1	60.000,00	60.000,00	01/08/2021	31/07/2024
Software de videomonitoramento	Mensalidade	36	2.500,00	90.000,00	01/08/2021	31/07/2024	
Armazenamento de dados em nuvem	Mensalidade	36	300	10.800,00	01/08/2021	31/07/2024	
Valor total da Meta 4					5.288.556,00		
Produtos da Meta 4	P9: Implantação e Customização do Sistema de Videomonitoramento	Sistema Customizado	1	—	—	01/08/2021	31/07/2024
	P10: Aplicativo de Celular para Segurança	Aplicativo	1	—	—	01/08/2021	31/07/2024
	P11: Central de Videomonitoramento	Central	1	—	—	01/08/2021	31/07/2024
	P12: Instalação das Câmeras de Videomonitoramento	Câmeras	100	—	—	01/08/2021	31/07/2024
Meta 5	Bolsa de Coordenador de Eixo	Bolsa	36	1.500,00	54.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Bolsa de Desenvolvedor Técnico Sênior	Bolsa DT 2	216	1.100,00	237.600,00	01/08/2021	31/07/2024
	Bolsa de Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Superior	Bolsa AT NS	360	550	198.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Bolsa de Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Médio	Bolsa AT NM	360	400	144.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	INSS	Taxa	20%	277.200,00	55.440,00	01/08/2021	31/07/2024
	Diárias	Diária	42	177	7.434,00	01/08/2021	31/07/2024
	Deslocamentos	Deslocam.	12	95	1.140,00	01/08/2021	31/07/2024
	Passagens terrestres	Bilhete	24	150	3.600,00	01/08/2021	31/07/2024
Materiais permanentes	Kit	1	2.000.000,00	2.000.000,00	01/08/2021	31/07/2024	

	Material consumíveis	Kit	1	300.000,00	300.000,00	01/08/2021	31/07/2024
Valor total da Meta 5					3.001.214,00		
Produto da Meta 5	P13: Implantação e Customização do Sistema Eletrônico de Informações	Sistema Customizado	1	—	—	01/08/2021	31/07/2024
Meta 6	Bolsa de Supervisor	Bolsa Institucional	36	3.000,00	108.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Bolsa de Coordenador-Geral	Bolsa Institucional	36	3.000,00	108.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Material permanente para o IFRO	Kit	1	2.000.000,00	2.000.000,00	01/08/2021	31/07/2024
	Serviços de Fundação de Apoio e outros	Serviço	1	1.117.274,90	1.117.274,90	01/08/2021	31/07/2024
	Serviços sob demanda de contratação específica	Serviço	1	2.471.891,10	2.471.891,10	01/08/2021	31/07/2024
Valor total da Meta 6					5.805.166,00		
Produtos da Meta 6	Produto 14: Relatório semestral do Projeto	Relatórios	7	—	—	01/01/2022	31/07/2024
	Produto 15: Capacitação de Servidores Públicos	Servidores	2.000	—	—	01/01/2022	31/07/2024
	Produto 16: Prestação de serviço de suporte técnico	Suporte	1	—	—	01/01/2022	31/07/2024
	Produto 17: Transferências de tecnologias (sistemas, customizações e aplicativos)	Tecnologias	7	—	—	01/01/2024	31/07/2024
	Produto 18: Assessoria para construção do Plano Diretor para Cidade Inteligente	Plano	1	—	—	01/01/2024	31/07/2024
Valor total das metas					22.345.498,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
8/2021	22.345.498,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código da Natureza da Despesa	Descrição	Custo Indireto	Valor Previsto (R\$)
339048	Auxílio a pessoas físicas (servidores) — Bolsas para colaboradores com vínculo em serviço público	Não	907.200,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes — Bolsas para estudantes do IFRO	Não	831.600,00
339036	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) — Bolsas para colaboradores sem vínculo com serviço público	Não	1.940.400,00
339147	Despesas Correntes; Outras Despesas Correntes; Aplicações Diretas; Operações Internas; Obrigações Tributárias e Contributivas — Encargos sociais (INSS)	Não	388.080,00
339014	Diárias e deslocamentos	Não	42.870,00
339093	Indenizações e Restituições — Ressarcimento de Passagens Terrestres	Não	18.000,00
449052	Equipamentos e materiais permanentes	Não	11.650.000,00
339030	Material de custeio	Não	2.551.382,00
339039	Outros Serviços de Terceiros; Pessoa Jurídica — Serviços de pessoa jurídica	Sim	3.699.166,00

339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ — Serviços de internet e armazenamento de dados em nuvem	Sim	316.800,00
Total			22.345.498,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

Os recursos deverão ser descentralizados da seguinte forma: R\$ 10.695.498,00 na GND 3, rubrica 339039, e R\$ 11.650.000,00 na GND 4, rubrica 449052. O detalhamento da rubrica de custeio, GND 3, e a prestação de contas serão realizados pelo IFRO conforme este Plano de Aplicação Consolidado. O empenho e a transferência para a Fundação ocorrerão por meio dessas mesmas rubricas.

12. PROPOSIÇÃO

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Uberlando Tiburtino Leite (Reitor)

Decreto de 31 de maio de 2019 (publicado no DOU em 3/6/2019, ed. 105, seção 2, p. 1)

13. APROVAÇÃO

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Paulo Cesar Alvim (Secretário/SEMPI)



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/08/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1346332** e o código CRC **0564E033**.